 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OWL PARTICIPACOES S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000297572

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		046	1	TRANSFORMACAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PELOTAS Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Local Nome: _____
Assinatura: _____
4 Dezembro 2020 Telefone de Contato: _____
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO /_/_/____ Data	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO /_/_/____ Data	Responsável _____ _____ _____ _____ Responsável
---	---	--

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/_/_/____	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/_/_/____	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Data	Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



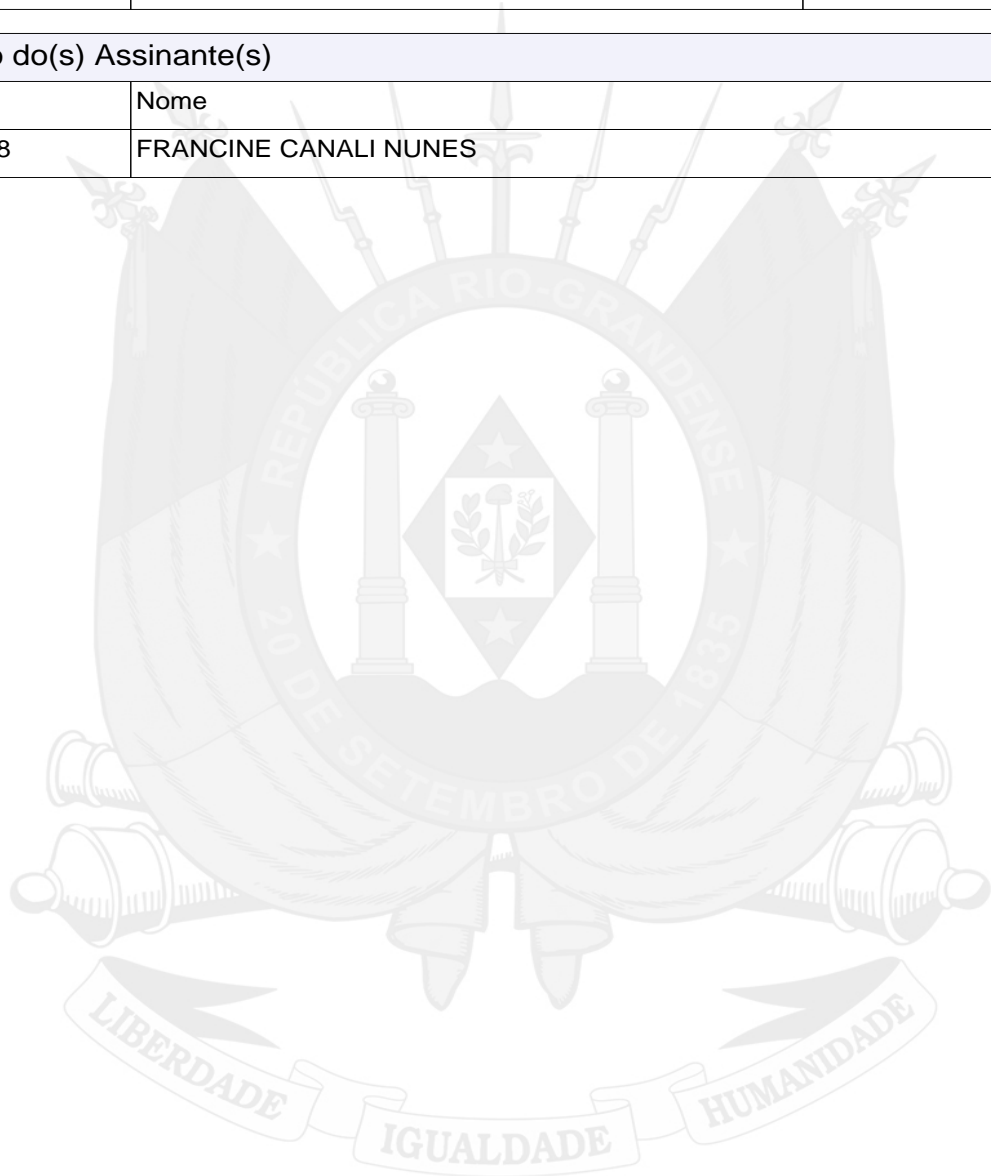
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/759.223-3	RSP2000297572	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.932.410-68	FRANCINE CANALI NUNES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



OWL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 36.472.867/0001-97

NIRE: 43208620449

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **LOCAL, DATA E HORA:** Na sede social da sociedade, localizada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Laureano Al Alam, 771, Laranjal, CEP 96090-480, dia 30 de novembro de 2020, às 09:00 horas.
2. **PRESENCAS:** (I) **VIVIANE PEREIRA MOREIRA**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 01/08/1975, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5052797999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 620.703.550-04, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Palmeira, 228/601, Bairro Petrópolis, CEP 90470-300, e (V) **FRANCINE CANALI NUNES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/04/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5079792767 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 994.932.410-68, residente e domiciliada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Laureano Al Alam, 771, Laranjal, CEP 96090-480, quotistas representando a totalidade do capital social, e, ainda, (III) **VERA LÚCIA LAGES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 23/08/1964, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5013689095 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 723.402.070-53, residente e domiciliada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guadalajara, 82, Bairro Três Vendas, CEP 96060-370.
3. **MESA DIRETORA:** **FRANCINE CANALI NUNES** – Presidente; **VIVIANE PEREIRA MOREIRA** – Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** (a) transformação do regime jurídico atual de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima e continuidade da sociedade; (b) alteração da denominação social; (c) aprovado os itens anteriores, a discussão do conteúdo do Estatuto e aprovação correspondente; (d) conversão das quotas em ações, subscrição e integralização do capital social; (e) constituição da sociedade anônima; (f) eleição da Diretoria, prazo de gestão e fixação de sua remuneração; (g) emissão das ações ordinárias nominativas; (h) deliberação pela não instalação do Conselho Fiscal.
5. **DELIBERAÇÕES:** Resolveram os presentes, por unanimidade:
 - 5.1 Transformar o tipo jurídico da empresa de sociedade empresária limitada em sociedade anônima. O exercício social permanece inalterado, sem solução de continuidade, passando a sociedade a reger-se pela Lei nº 6.404, de 16/12/1976, e posteriores alterações e pelo Estatuto Social que vai abaixo transcrito, permanecendo formalmente constituída.
 - 5.2 Altera-se a denominação social, que passa a ser **OWL PARTICIPAÇÕES S.A.**, ficando o Estatuto Social com a seguinte redação, debatida e aprovada pela totalidade dos subscritores, sem qualquer reserva e/ou ressalva:

“OWL PARTICIPAÇÕES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

ARTIGO 1º - A Companhia terá por denominação social **OWL PARTICIPAÇÕES S.A.**, de capital fechado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação pertinente e aplicável.



ARTIGO 2º - A sede e o foro sociais serão em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Laureano Al Alam, 771, Laranjal, CEP 96090-480,

PARÁGRAFO ÚNICO – A critério da Diretoria e por sua iniciativa, a Companhia poderá abrir e manter filiais, escritórios, departamentos, depósitos, postos de compras ou vendas, ou agências em qualquer localidade do País, e no exterior, respeitadas as prescrições legais. Caberá a Diretoria fixar o capital a ser destinado a cada filial, se for o caso.

ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

ARTIGO 4º - A Companhia tem por objeto social: (a) gestão da propriedade imobiliária, (b) aluguel de imóveis próprios, (c) compra e venda de imóveis, (d) realização de empreendimentos imobiliários, (e) participação em outras empresas ou sociedades, e (f) atividade de administração e gestão de empresas do mesmo grupo.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social é de R\$ 2.395.820,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais), totalmente subscrito, dos quais R\$ 1.972.820,00 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e vinte reais) inteiramente integralizado e R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) a ser integralizado em moeda corrente nacional até 31/12/2023, dividido em 2.395.820 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

ARTIGO 6º - A cessão e transferência de ações, entre acionistas, ou destes com terceiros relacionados, dependem de autorização da maioria absoluta dos acionistas.

ARTIGO 7º - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido observadas as prescrições legais, sendo que, para a hipótese de aumento, os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, na proporção das ações atuais, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

CAPÍTULO III DIRETORIA

ARTIGO 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) Diretores, acionistas ou não, todos brasileiros, residentes no país, eleitos por Assembleia Geral, sendo admitida a reeleição.

ARTIGO 9º - O prazo de gestão da Diretoria será de 3 (três) anos. Em qualquer caso exercerão validamente o prazo de gestão até a posse da nova Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eleição dos membros da diretoria será feita por voto secreto ou não. Será secreto, todavia, quando solicitado por acionistas que representem a maioria dos votos presentes.

ARTIGO 10 – Em caso de renúncia, impedimento permanente, morte ou interdição de qualquer membro da Diretoria, esta, em reunião, nomeará o substituto provisório, que exercerá o prazo de gestão até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária, na qual será eleito o definitivo e que exercerá o cargo pelo tempo que falta ao substituído; ou então estes convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição do substituto, que então completará o prazo de gestão do Diretor substituto.

ARTIGO 11 – Se eventualmente um diretor for destituído do cargo, a própria Assembleia Geral que tomar essa deliberação elegerá seu substituto, o qual permanecerá no cargo até o término do prazo de gestão do substituído.

ARTIGO 12 – Os Diretores em exercício perceberão a remuneração que lhes for fixada por Assembleia Geral.



ARTIGO 13 – As deliberações da Diretoria, quando tomadas em reuniões, sempre serão por maioria de votos presentes, observados o disposto no artigo 15 adiante.

ARTIGO 14 – Os Diretores ficam investidos dos mais amplos poderes e atribuições para, isoladamente:

- (a) representar a Companhia ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
- (b) praticar todos os atos e negócios jurídicos inerentes à administração geral da sociedade;
- (c) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social e a legislação pertinente;
- (d) adquirir, alienar ou gravar os bens de seu ativo permanente;
- (e) contratar empréstimos e ajustar suas condições;
- (f) praticar quaisquer atos que importem na assunção de responsabilidade ou obrigação;
- (g) constituir procuradores ad negotia;
- (h) adquirir, vender ou onerar participação em outros negócios ou sociedades, seja qual for o seu tipo societário;
- (i) votar, onerar, alienar ou dispor das ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades, a ela relacionadas ou não;
- (j) onerar, alienar ou dispor dos bens imóveis da sociedade;
- (k) prestar garantias;
- (l) requerer a falência da sociedade.

ARTIGO 15 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por dois Diretores, agindo em conjunto.

ARTIGO 16 – Compete a qualquer Diretor presidir e convocar as reuniões da Diretoria, que somente serão instaladas e realizadas com a presença da maioria de seus membros, sendo indispensável o comparecimento de 1 (um) Diretor.

ARTIGO 17 – Os Diretores reunir-se-ão sempre que os interesses sociais exigirem, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, através de carta registrada ou protocolada, fax, e-mail ou telegrama, devendo a convocação estar acompanhada da respectiva ordem do dia, lavrando-se a ata de deliberações, em livro próprio. Independente da convocação prevista neste artigo, serão válidas as reuniões da Diretoria que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

ARTIGO 18 – É vedado aos Diretores adquirir, alienar ou gravar os bens do ativo permanente da sociedade, contratar empréstimos, adquirir, vender ou onerar participação em outros negócios ou sociedades, votar, onerar, alienar ou dispor das ações ou quotas detidas pela sociedade em outras sociedades, a ela relacionadas ou não, onerar, alienar ou dispor dos bens imóveis da sociedade, prestar em favor de terceiros fianças e avais em nome da Companhia, ou praticar quaisquer outros atos ou responsabilidades, mesmo gratuitas, em favor de terceiros, e requerer a falência da sociedade, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

ARTIGO 19 – A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos, com os poderes e atribuições previstos em lei.

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal somente será instalado pela Assembleia Geral, nos casos previstos no parágrafo 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 21 – O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação.



ARTIGO 22 – O Conselho Fiscal será presidido pelo conselheiro que for eleito pela Assembleia Geral que o instalar, e as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

ARTIGO 23 – Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando-se o disposto no parágrafo 3º do art. 162, da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 24 – A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 25 – A Assembleia Geral será presidida e secretariada por acionistas eleitos dentre os presentes, ou por advogado nomeado pelos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia escolher o Secretário, que poderá ser acionista ou não.

ARTIGO 26 – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas, em todos os casos, por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

ARTIGO 27 – A convocação, objeto, procedimento e “quorum” das reuniões da Assembleia Geral, tanto ordinária, quanto extraordinária, regulam-se pelas disposições legais pertinentes.

ARTIGO 28 – Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões de Assembleia Geral por procuradores, legitimamente constituídos, que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados.

ARTIGO 29 – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são conferidas por lei, solucionar todos os casos não previstos neste estatuto, nem regulamentados por lei.

ARTIGO 30 – A ata dos trabalhos e resoluções da Assembleia Geral será lavrada no livro competente e será assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia.

ARTIGO 31 – Nos termos do artigo 26 deste Estatuto Social, as Assembleias Gerais serão convocadas por edital, observados os prazos e as disposições legais. Do anúncio à convocação, assinado por um Diretor, no mínimo constará, resumidamente, a ordem do dia, o local, dia e hora da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO – Independente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, na forma do art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e normas legais posteriores e aplicáveis.

ARTIGO 32 – Cada ação dá direito a um voto.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de empate, o Presidente da Assembleia terá além do seu voto o de qualidade.

ARTIGO 33 – É assegurado ao acionista dissidente o direito de retirar-se da Companhia mediante o reembolso do valor de suas ações, apurado na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76 e normas legais aplicáveis posteriormente, quando da dissidência for originária sobre as matérias previstas no art. 137 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

ARTIGO 34 – Os acionistas que comparecerem a sessão da Assembleia Geral lançarão no “Livro de Presença” o seu nome, nacionalidade respectivo número de ações.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL



ARTIGO 35 – O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, demonstração do resultado do exercício e demonstrações das origens e aplicações de recursos que deverão atender as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 36 – O lucro líquido, nos termos da lei, terá a seguinte destinação: **(a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento), do capital social; e **(b)** o saldo terá a destinação que lhe for atribuída pela deliberação da maioria do capital social votante, sem criar na Companhia a necessidade de distribuição de dividendos obrigatórios.

ARTIGO 37 – A Companhia poderá, a critério da Diretoria, pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinentes, podendo o valor dos juros ser imputado ao dividendo obrigatório integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais, sendo que o efetivo pagamento dos juros, nunca se dará após as datas de pagamento dos dividendos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os dividendos serão pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

ARTIGO 38 – Nos termos da lei, prescreverá em 3 (três) anos a ação para reclamar dos dividendos não recebidos, contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista.

ARTIGO 39 – Por deliberação da Diretoria poderão ser levantados durante o ano social, balanços gerais extraordinários.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 40 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

ARTIGO 41 – A dissolução da Companhia só poderá ser deliberada, com o consentimento de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social tomada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente para esse fim.

ARTIGO 42 – A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação da Companhia estabelecerá também o modo de a proceder, além de escolher os liquidantes e fixar-lhes os proventos, bem assim, elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 43 – A Companhia poderá por deliberação de acionistas titulares de, no mínimo, metade das ações, mais uma, adotar qualquer outro tipo jurídico, observadas as exigências legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO 44 – O presente estatuto social entrará em vigor a partir da data de Assembleia Geral que o aprovou.”

5.3 Lido e aprovado o Estatuto Social acima, foi procedida conversão das quotas em ações e à subscrição e integralização da totalidade do capital social da **OWL PARTICIPAÇÕES S.A.**, tudo em conformidade com o Boletim de Subscrição que segue abaixo. Outrossim, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

5.4 Tendo sido observados todos os pressupostos e cumpridas todas as formalidades legais aplicáveis, bem como, tendo sido aprovados os documentos apresentados nesta Assembleia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **OWL PARTICIPAÇÕES S.A.**



- 5.5 Foram então eleitos para compor a Diretoria da Companhia as Sras. **VERA LÚCIA LAGES** e **FRANCINE CANALI NUNES**, anteriormente qualificadas. As Diretoras eleitas foram empossadas em seus cargos, com prazo de gestão de 3 (três) anos, tendo-lhes sido fixada a remuneração mensal global em até R\$ 1.000,00 (um mil reais), servindo o presente instrumento como Termo de Nomeação.
- 5.6 Deliberada a emissão da integralidade das ações ordinárias nominativas, todas subscritas e integralizadas, sendo parte em moeda corrente nacional e parte em imóveis.
- 5.7 Deliberaram pela não instalação de Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e pelos artigos 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, aprovado nesta data.

As Diretoras eleitas declaram sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foram condenadas criminalmente e não se encontram sob os efeitos da condenação de pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro impedimento previsto no §1º do art. 1.011 do Código Civil.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme foi devidamente assinada por todos os acionistas da presente.

Pelotas, RS, 30 de novembro de 2020.

VIVIANE PEREIRA MOREIRA – Presidente de mesa e Acionista

FRANCINE CANALI NUNES – Secretária, Acionista e Diretora

VERA LÚCIA LAGES – Diretora

Advogada Responsável:
Line Tunes Joanól Segatto – OAB/RS 68.906



ANEXO I

OWL PARTICIPAÇÕES S.A.

Em transformação

Boletim de Subscrição das ações do capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020, no valor de R\$ 2.395.820,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte reais), dividido em 2.395.820,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Nome do acionista, endereço e nacionalidade:	Nº das ações O.N. subscritas:	Valor das ações subscritas (R\$)	Forma de integralização:	Valor a integralizar (R\$)
VIVIANE PEREIRA MOREIRA , brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 01/08/1975, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5052797999, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 620.703.550-04, residente e domiciliada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Palmeira, 228/601, Bairro Petrópolis, CEP 90470-300.	1.972.820	1.972.820,00	Integralizado integralmente, em momento anterior a este ato.	0,00
FRANCINE CANALI NUNES , brasileira, solteira, maior, nascida em 22/04/1982, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5079792767 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 994.932.410-68, residente e domiciliada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Laureano Al Alam, 771, Laranjal, CEP 96090-480.	423.000	423.000,00	Em moeda corrente nacional, até 31/12/2023.	423.000,00
Total	2.395.820	2.395.820,00	1.972.820,00	423.000,00

Pelotas, RS, 30 de novembro de 2020.

VIVIANE PEREIRA MOREIRA

FRANCINE CANALI NUNES

Página 7 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43300065928 em 07/01/2021 da Empresa OWL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36472867000197 e protocolo 207592233 - 15/12/2020. Autenticação: FEBD3712A6C0F135A0C1E81AB050CBAC9FA089A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/759.223-3 e o código de segurança ioui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 9/13



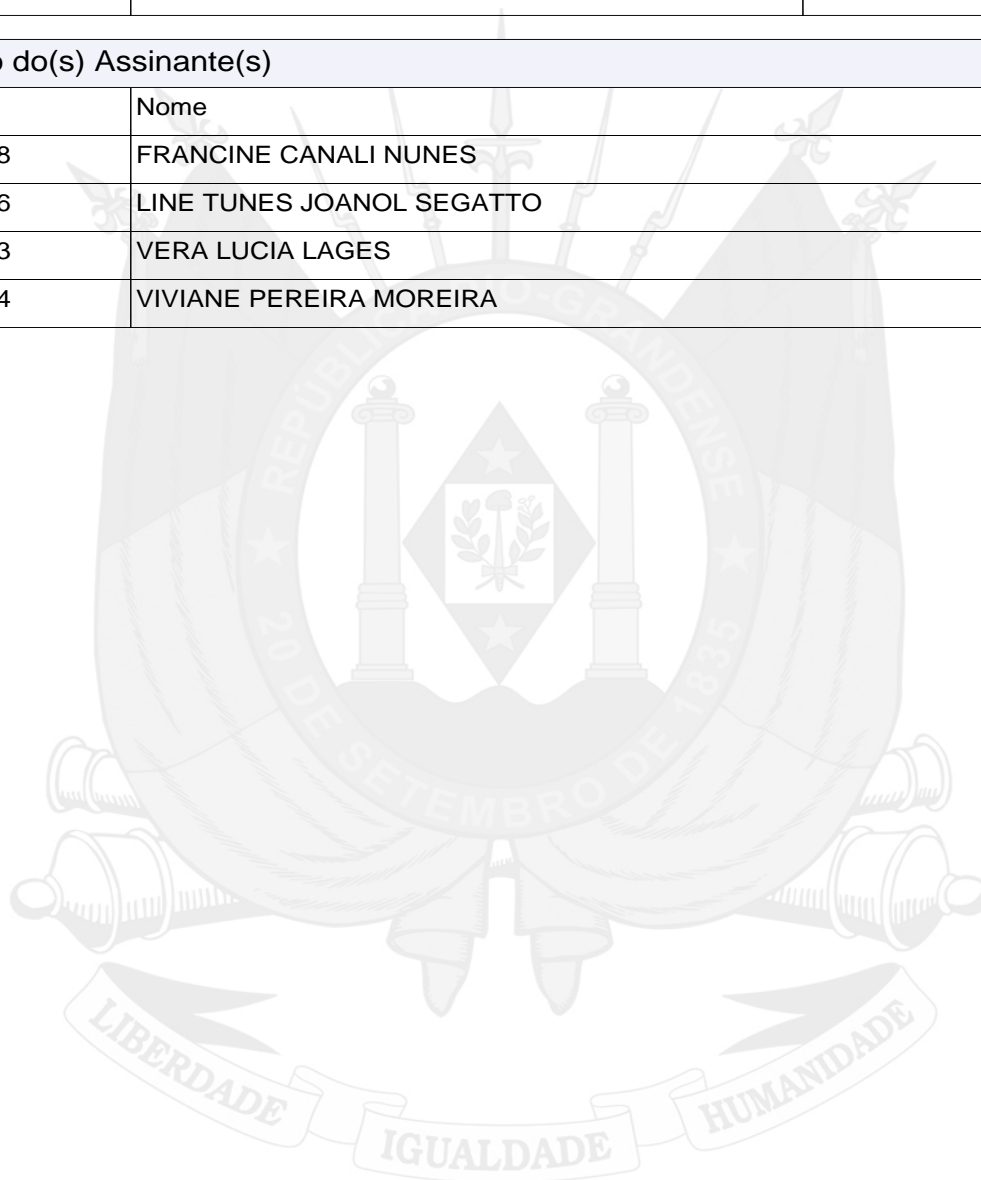
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/759.223-3	RSP2000297572	04/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
994.932.410-68	FRANCINE CANALI NUNES
005.612.840-16	LINE TUNES JOANOL SEGATTO
723.402.070-53	VERA LUCIA LAGES
620.703.550-04	VIVIANE PEREIRA MOREIRA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065928 em 07/01/2021 da Empresa OWL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36472867000197 e protocolo 207592233 - 15/12/2020. Autenticação: FEBD3712A6C0F135A0C1E81AB050CBAC9FA089A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/759.223-3 e o código de segurança ioui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OWL PARTICIPACOES S.A., de CNPJ 36.472.867/0001-97 e protocolado sob o número 20/759.223-3 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300065928, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
994.932.410-68	FRANCINE CANALI NUNES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
994.932.410-68	FRANCINE CANALI NUNES
723.402.070-53	VERA LUCIA LAGES
005.612.840-16	LINE TUNES JOANOL SEGATTO
620.703.550-04	VIVIANE PEREIRA MOREIRA

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.009.200-00	Juliano Bragatto Abadie
936.057.140-72	Marcelo Ahrends Maraninchi
425.316.750-00	Angelo Santos Coelho

Porto Alegre, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Ahrends Maraninchi em 08/01/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho em 08/01/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/759.223-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Juliano Bragatto Abadie em 08/01/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 08/01/2021, às 09:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/759.223-3.

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065928 em 07/01/2021 da Empresa OWL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36472867000197 e protocolo 207592233 - 15/12/2020. Autenticação: FEBD3712A6C0F135A0C1E81AB050CBAC9FA089A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/759.223-3 e o código de segurança ioui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13

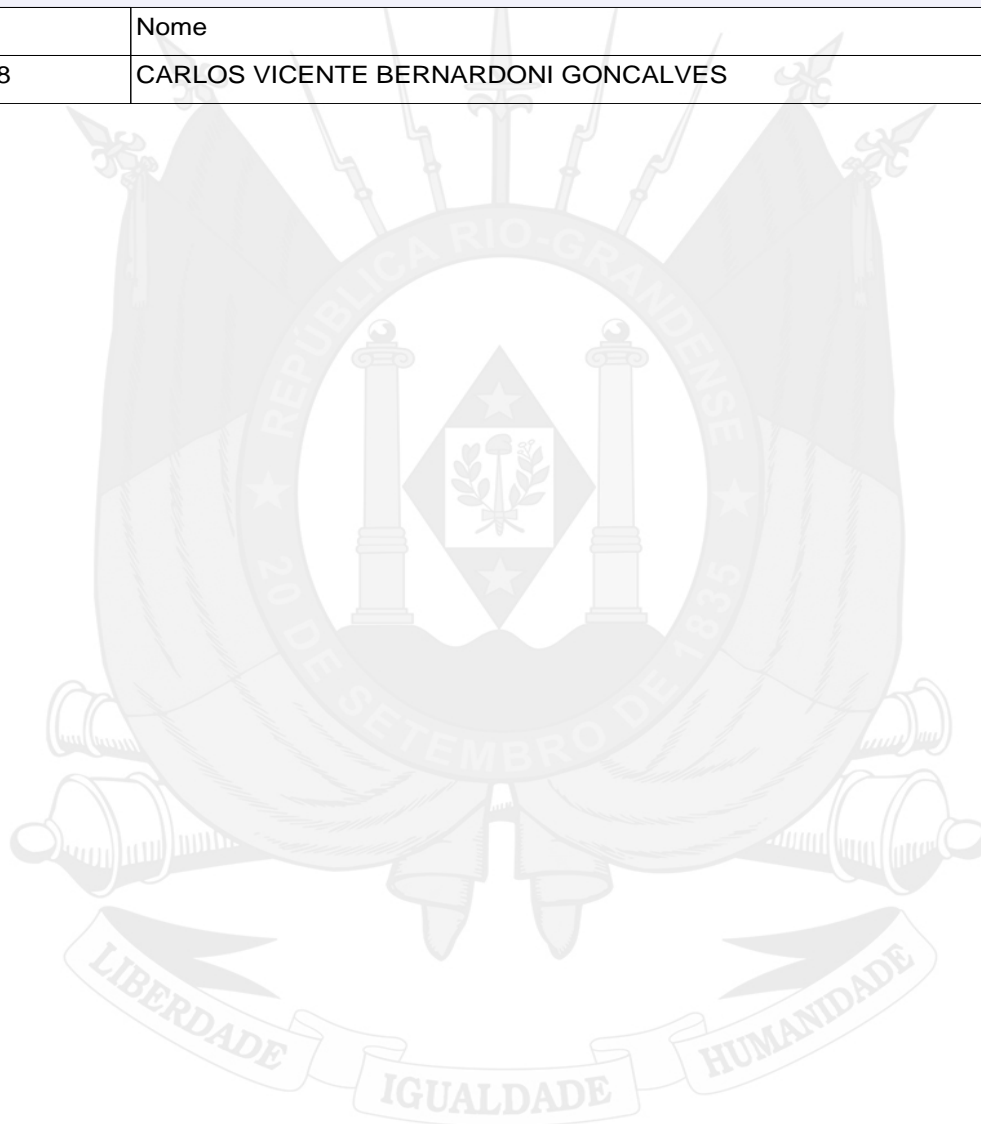


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065928 em 07/01/2021 da Empresa OWL PARTICIPACOES S.A., CNPJ 36472867000197 e protocolo 207592233 - 15/12/2020. Autenticação: FEBD3712A6C0F135A0C1E81AB050CBAC9FA089A6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/759.223-3 e o código de segurança ioui Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL